



Câmara Municipal de Tauá
ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Período: *1º Quadrimestre de 2010 (jan/abr)*
Relatório: *Relatório de Gestão Fiscal*
Data da Publicação: *26 de maio de 2010*
Local: *Câmara Municipal*

Certifico que o Relatório de Gestão Fiscal do quadrimestre supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo desta Câmara, conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual e Acórdão do STJ - AC, Unân. da 1ª T PUL. N.º DJ de 25/04/1994, Pag. 9208 - Rec. Esp. 41.867-4, Relator Ministro Demócrito Reinaldo - Adv. Resato Donadio Munhoz e Pedro Orestes Serondo.

Câmara Municipal de Tauá, em 26 de maio de 2010.


Antônio Agenor Cavalcante Mota
Presidente Câmara

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	1.156.180,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.156.180,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	66.889.636,59	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,73	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	4.013.378,20	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,3<%>	3.545.150,74	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Antonio Agenor C. Mota
CPF: 093.501.103-00
CRC-CE 006888/0-5

Cleveson Gonçalves Ximenes
CRC 011.893/0-6
CPF 500.684.903-72

[Assinatura]
CONTROLE INTERNO